

## EDITAL Nº 003/2021 – COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Médicos de Olhos S.A, torna público que no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de Vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o ano de 2022. O Curso de Residência Médica em oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no dia 15 de novembro de 2021, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.amp.org.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2022		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	08/09/2021 a 07/10/2021 (até às 14h)	Se atentar às regras no item 4
Pagamento	Até 07/10/2021	
Valor da taxa (AMP)	R\$ 470,00	
Valor da taxa - MOSA	R\$ 600,00	
Confirmação da Inscrição	14/10/2021 à 19/10/2021	
Comprovante de Inscrição	21/10/2021 à 28/10/2021	
Prova	15/11/2021 (Segunda feira)	
Gabarito no site	Até 16/11/2021	
Local	Curitiba	Universidade Positivo – Rua Professor Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido
Horário	14h00 às 18h30	
Recursos	Até as 18h00 de 17/11/2021 (dois dias uteis após a prova)	
Valor Recursos AMP	R\$ 50,00 (limite R\$ 450,00)	
Resultado final AMP	Até 03/12/2021	

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA** é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

**2.1.1** A seleção para o programa de Residência Médica em Oftalmologia será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma Avaliação teórica, análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

- 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0
- 2ª Fase: Análise de Curriculum Vitae e Entrevista – Peso 1,0

**2.1.2** A Prova Objetiva será realizada no dia 15 de novembro de 2021, em Curitiba Universidade Positivo, das 14h às 18h30.

**2.1.3** É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos.

**2.1.4** O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo bic.

**2.1.5** A divulgação do gabarito será pelo site: [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) conforme datas informadas no cronograma.

**2.1.6** A classificação da primeira etapa do concurso será disponibilizada em edital na sede da AMP e no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) conforme datas informadas no cronograma.

**2.1.7** Serão convocados para a segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem os melhores resultados das provas realizadas até o 10º colocado.

## 3. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:

**3.1.1** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

**3.1.2** Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

**Área de acesso direto:**

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado /Parecer nº 635/2019 CNRM/MEC

**3.1.3** O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico- residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

#### **4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**4.1.1** A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**4.1.2** O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, a seguinte etapa:

- Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

#### **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM (trazer no dia da entrevista) e ENTREVISTA**

**5.1.1** Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório e caberá a todos os candidatos. Caso o candidato falte a segunda etapa, será automaticamente desclassificado.

**5.1.2** Será realizado na Clínica Médicos de Olhos S.A-Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 – Batel – Curitiba/PR, no dia 10 de dezembro de 2021 às 16h00.

#### **6. DOS RECURSOS:**

**6.1.1** A partir da divulgação do gabarito da prova OBJETIVA pela AMP, o candidato terá o prazo improrrogável de 48h para interpor recursos, conforme data em cronograma acima.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não cabe recurso da entrevista e análise de Curriculum.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.1** A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

**7.1.2** Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na análise do Curriculum Vitae;
- Maior nota na entrevista.

**7.1.3 PROVAB** – Os candidatos que participaram do PROVAB terão direito ao acréscimo em suas notas finais conforme critérios estabelecidos no CNRM – art. 8º da Resolução nº3, de 16/09/2011.

**7.1.4** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

**7.1.5** A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia 15 de dezembro de 2021, em edital no endereço eletrônico:

<https://www.medicosdeolhos.com.br/>

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.1** Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 20 e 21 de dezembro de 2021, no horário das 09h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

Hospital Médicos de Olhos de S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo
---

**8.1.2** O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1.1, implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

**8.1.3** Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (colorida);
- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
  - c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
  - g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
  - h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
  - i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
  - j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
  - k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
  - l) Fotocópia simples de comprovante de endereço.

**8.1.4** O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

**8.1.5** Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.medicosdeolhos.com.br/>, telefone e e-mail para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

**8.1.6** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**8.1.7** Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica em Oftalmologia, deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2022 às 07:30hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital Médicos de Olhos S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/22 08h:00

9.1.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

9.1.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 9.1.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.1.4 Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.1.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

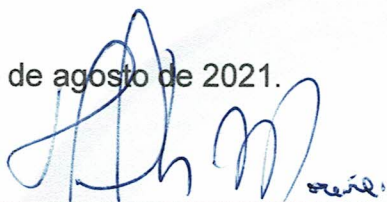
9.1.6 Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital Médicos de Olhos S.A, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

9.1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.1.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2021.



---

Dr. Hamilton Moreira - CRM 9388  
Coordenador Coreme  
Email: [coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br](mailto:coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br)